



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 934, DE 21 DE JULHO DE 2.009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 27.966,50 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais, cinquenta centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 413, de 21 de julho de 2009,

Decreta:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 27.966,50 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais, cinquenta centavos) para execução de obras de recapeamento de vias urbanas que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06- Secretaria Municipal de Obras

02.06.02 - Crédito Especial

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Recapeamento

Fonte 01 - Ficha 607

Valor.....R\$ 1.138,63

Fonte 05 - Ficha 608

Valor.....R\$ 26.827,87

Total Geral.....R\$ 27.966,50

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 26.827,87 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais, oitenta centavos) provenientes do contrato de repasse nº. 0187360-90/2005 e a importância de R\$ 1.138,63 (Hum mil e cento e trinta e oito reais, sessenta e três centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.009 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

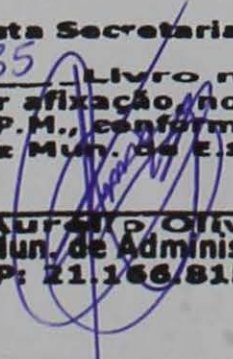
Espírito Santo do Turvo, 21 de julho de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

934 fls. 35 Livro nº. 01

e Publicado por afixação no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815